

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Aviso n.º 121/2012 de 19 de Dezembro de 2012

Faz-se público, nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 87/90, de 16 de março, o qual aprova o regulamento de revelação e aproveitamento de recursos geotérmicos, que a empresa GEOTERCEIRA – Sociedade Geolétrica da Terceira, S.A. requereu, ao abrigo do artigo 4.º do mesmo diploma, a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de recursos geotérmicos numa área situada no Pico Alto, na ilha Terceira, cujos limites se indicam através das poligonais envolventes, cujos vértices são:

a) Em coordenadas no sistema UTM – WGS84 são:

Vértice A: M = 477 601.7 m; P = 4 288 414.6 m;

Vértice B: M = 482 101.7 m; P = 4 288 414.6 m;

Vértice C: M = 477 601.7 m; P = 4 285 914.7 m;

Vértice D: M = 482 101.7 m; P = 4 285 914.7 m.

b) Em coordenadas no sistema UTM, Datum da Ilha Graciosa, são:

Vértice A: M = 477 500 m; P = 4 288 500 m;

Vértice B: M = 482 000 m; P = 4 288 500 m;

Vértice C: M = 477 500 m; P = 4 286 000 m;

Vértice D: M = 482 000 m; P = 4 286 000 m.

Todos os interessados em apresentar reclamações, devem fazê-lo por escrito e de modo fundamentado, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, estando o respetivo processo patente para consulta, dentro das horas de expediente, nos Serviços de ilha, sitos na Rua Direita n.º 76, 9700-066 Angra do Heroísmo e na Direção de Serviços de Fomento da Competitividade e Qualidade, da Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade, sita à Rua de S. João n.º 55, 9500, Ponta Delgada, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

12 de dezembro de 2012. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.